



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Cais do Apolo nº 617 – Térreo – Recife – PE – CEP: 50030-230
Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, art. 9º, § 1º.

1 - Necessidade da Contratação.

1.1 - O presente estudo visa a aquisição de copos descartáveis de papel biodegradáveis, bem como a compra de resmas de papel A4 para impressão, que se enquadrem na linha do ambientalmente correto e que venham a suprir a demanda das unidades deste Regional.

1.2 - O presente estudo está em consonância com a Lei nº 14.133/2021, IN nº 58/2022 e Ato do TRT6 – GP nº 655/2023.

2 - Área Requisitante.

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**.

3 - Estimativa das Quantidades.

3.1 - A estimativa das quantidades dos materiais de consumo mencionados no item 1 deste estudo estão em consonância com os Documentos de Formalização de Demanda – DFDs (fls. 06/08 do proad 20427/24-copo descartável e fls.06/09 do proad 20843/24 – papel A4), fornecido pela Seção de bens de consumo, e foi alcançada com base nas expectativas de consumo dos bens nos últimos exercícios, extraídas do sistema de controle de material e patrimônio deste Regional.

3.1.1 - Cientificamos, ainda, que a expectativa requerida pela unidade demandante, discriminadas nos DFDs acima mencionados, é a necessária para suprir a demanda deste Regional durante todo o exercício de 2025.

3.2 - O custo estimado com a presente aquisição será de aproximadamente R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).



4 – Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes.

4.1 – Informamos que não existe contratação correlata ou interdependente com o objeto do presente estudo.

5 – Alinhamento entra Contratação e o Planejamento.

5.1 – O objeto do presente estudo foi submetido e aprovado no Plano anual de contratações para o exercício de 2025, conforme proads. 20427/24 e 20843/24.

6 – Resultados Pretendidos.

6.1 – O resultado pretendido com a aquisição do objeto deste estudo visa atender à demanda de material de consumo (copo de papel descartável e papel A4) para as diversas unidades desta Corte, que permitam criar um ambiente mais adequado para o desempenho das atividades fins pelos servidores deste Regional

6.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

7 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.

7.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

8 – Da Forma de Aquisição.

8.1 – Considerando o interesse deste Regional em **participar de compra compartilhada** com outro Regional (TRT – 3ª Região), via registro de preços, e que foi constatado que as especificações dos itens mencionados no objeto deste estudo se coadunam com aquelas do Órgão Gerenciador, reportamos que deverá ser destinado o montante discriminado no item 3.2 acima para o mencionado compartilhamento.

Recife, 13 janeiro de 2025.

Emerson do N. Cantalice
Seção de Gestão de Materiais



Prezada Chefe do DAAPC,

Em atenção ao Requerido pela Secretaria administrativa, mediante despacho anexo ao doc. 7 dos autos, segue o presente a essa Divisão para revisão da instrução.

atenciosamente,

Emerson Cantalice

Seção de Gestão de Materiais



Pedido Complementar

Pedido complementar realizado por:

EMERSONC - EMERSON DO NASCIMENTO CANTALICE



* Documento gerado automaticamente pelo sistema



PROAD n. 6578326250002 Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.0278326250002:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Cais do Apolo nº 617 – Térreo – Recife – PE – CEP: 50030-230
Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, art. 9º, § 1º.

1 - Necessidade da Contratação.

1.1 - O presente estudo visa a aquisição de copos descartáveis de papel biodegradáveis, bem como a compra de resmas de papel A4 para impressão, que se enquadrem na linha do ambientalmente correto, de sorte a suprir as demandas dos mencionados materiais de consumo junto as diversas unidades deste Regional, proporcionando melhoria nas condições para o atendimento as atividades finalísticas.

1.2 - O presente estudo está em consonância com a Lei nº 14.133/2021, IN nº 58/2022 e Ato do TRT6 – GP nº 655/2023.

2 – Área Requisitante.

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**.

3 – Estimativa das Quantidades.

3.1 - A estimativa das quantidades dos materiais de consumo a serem adquiridos segue discriminada no anexo do presente instrumento e estão em consonância com os Documentos de Formalização de Demanda – DFDs (fls. 06/08 do proad 20427/24 - copo descartável e fls.06/09 do proad 20843/24 – papel A4), fornecido pela Seção de bens de consumo, e foi alcançada com base nas expectativas de consumo dos bens nos últimos exercícios, extraídas do sistema de controle de material e patrimônio deste Regional.

3.1.1 - Cientificamos, ainda, que a expectativa requerida pela unidade demandante, discriminadas nos DFDs acima mencionados, é a necessária para suprir a demanda deste Regional durante todo o exercício de 2025.

3.2 - O custo estimado com a presente aquisição será de aproximadamente R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).



4 – Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes.

4.1 – Informamos que não existe contratação correlata ou interdependente com o objeto do presente estudo.

5 – Alinhamento entra Contratação e o Planejamento.

5.1 – O objeto do presente estudo foi submetido e aprovado no Plano anual de contratações para o exercício de 2025, conforme proads. 20427/24 e 20843/24, e está alinhado ao seguinte objetivo estratégico: aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional.

6 – Resultados Pretendidos.

6.1 – O resultado pretendido com a aquisição do objeto deste estudo visa atender à demanda de material de consumo (copo de papel descartável e papel A4) para as diversas unidades desta Corte, suprimindo, em função da demanda, as necessidades das unidades deste Tribunal, proporcionando, assim, melhores condições para o atendimento da atividade finalística.

6.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

7 – Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

7.1 – Não existem providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

8 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.

8.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

9 – Da Forma de Aquisição.

9.1 – Considerando o interesse deste Regional em participar de compra compartilhada com outro Regional (TRT – 3ª Região), via registro de preços, e que foi constatado que as especificações dos itens mencionados no objeto deste estudo se coadunam com aquelas do Órgão Gerenciador, reportamos que deverá ser destinado o montante discriminado no item 3.2 acima para o mencionado compartilhamento.

Recife, 13 janeiro de 2025.

Emerson do N. Cantalice
Seção de Gestão de Materiais



ANEXO

Item da contratação	Papel branco A4		
Quantidade aproximada	700	Unidade de medida	Resmas

Item da contratação	Copo descartável de papel biodegradável		
Quantidade aproximada	300	Unidade de medida	Pacotes com 100 unidades

